

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

O município de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor por item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, **REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 0042/2009 E 0043/2009, PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES, PELA LEI MUNICIPAL 2777/2010, E NA OMISSÃO DELES, NO QUE COUBER, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/1993.**

OBJETO

O objeto do presente edital será o Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, conforme termo de referência abaixo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se à presente contratação para eventual aquisição de insumos odontológicos, visando a estruturação e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Baependi – MG, para fins de prestar esses serviços a todos os usuários da Rede Municipal de Saúde do Município.

Para a atuação de forma satisfatória dos profissionais, executar o plano de ação municipal e para o desenvolvimento de ações do Programa de Saúde bucal, faz-se necessário a disponibilização dos materiais de consumo descritos neste termo de referência, objetivando com isso a ampliação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica, visando o melhor atendimento à população do Município.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	7723	Abridor de boca plástico, esterilizável, pacote com 02 unidades	PC	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30
2	7724	Adesivo fotopolimerizável para resina, frasco 6ml; primer e adesivo em uma só embalagem; tecnologia de adesão MDP, solvente a base de etanol, contém nanopartículas	UN	25	R\$ 71,63	R\$ 1.790,75
3	4899	Afastador de Minessota de aço inoxidável AISI-420, 14 cm	UN	10	R\$ 25,23	R\$ 252,33
4	4892	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
5	4893	Agulha gengival curta estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	60	R\$ 55,80	R\$ 3.348,00
6	4894	Agulha gengival longa estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)	CX	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
7	7725	Amálgama cápsula 02 porções (pacote com 50 unidades)	PC	80	R\$ 118,87	R\$ 9.509,34
8	4898	Anestésico alphacaine, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)	CX	150	R\$ 152,93	R\$ 22.940,00
9	4897	Anestésico citocaína, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina (caixa com 50 unidades)	CX	40	R\$ 135,63	R\$ 5.425,33
10	5756	Anestésico Mepivacaína, cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)	CX	20	R\$ 200,97	R\$ 4.019,33
11	4900	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti, pote com 12gr cada	UN	30	R\$ 16,23	R\$ 487,00
12	9538	Anestésico Xylestesin 2% com Vaso Constritor; (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 214,17	R\$ 10.708,34
13	9539	Anestésico Xylestesin 2% sem Vaso Constritor, (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
14	7726	Avental de chumbo adulto com protetor de tireoide, Espuma pumblifera de 0,25mm PB	UN	5	R\$ 758,27	R\$ 3.791,33
15	4905	Avental manga longa descartável branco, TNT com gramatura 20 (pacote com 10 unidades)	PC	120	R\$ 46,57	R\$ 5.588,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

16	9540	Babador descartável, Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), Dimensões: 30 x 40 cm (pacote com 100 unidades)	PC	60	R\$ 27,23	R\$ 1.634,00
17	9541	Barreira gengival blue, embalagem com 1 seringa de 2g, e ponteiros para aplicação do produto, rendimento de 5 aplicações arcada completa, viscosidade adequada para não escorrer	UN	20	R\$ 24,97	R\$ 499,33
18	7727	Bicarbonato de sódio 200gr para profilaxia; Frasco com 200gr aroma natural, extra fina	UN	20	R\$ 21,57	R\$ 431,33
19	9542	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado FG nº 702 C	UN	90	R\$ 32,10	R\$ 2.889,00
20	6734	Broca carbide nº3 CA para baixa rotação	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
21	9543	Broca carbide nº4 CA para baixa rotação	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
22	6736	Broca carbide nº5 CA para baixa rotação	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
23	6737	Broca carbide nº8 CA para baixa rotação	UN	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
24	4912	Broca diamantada chama 3118 FF	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
25	4914	Broca diamantada cônica extremidade arredondada 3195 FF	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
26	4915	Broca diamantada cônica extremidade em chama 1190 FF	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
27	9544	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
28	9545	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200FF	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
29	6738	Broca diamantada cônica invertida 1043	UN	20	R\$ 7,97	R\$ 159,33
30	6771	Broca diamantada cônica invertida 1045	UN	20	R\$ 7,97	R\$ 159,33
31	6739	Broca diamantada cônica topo chama 3203	UN	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
32	4916	Broca diamantada esférica 1012	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
33	4917	Broca diamantada esférica 1014	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
34	6740	Broca diamantada esférica 1015	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
35	4918	Broca diamantada esférica 1016	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
36	4919	Broca diamantada esférica HL 1012	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
37	4920	Broca diamantada esférica HL 1014	UN	50	R\$ 6,37	R\$ 318,34
38	4921	Broca diamantada esférica HL 1016	UN	50	R\$ 6,47	R\$ 323,34
39	4913	Broca diamantada pêra 3168 FF	UN	40	R\$ 6,47	R\$ 258,67
40	9598	Broca gates 28mm nº 01	CX	10	R\$ 24,77	R\$ 247,67
41	9599	Broca gates 28mm nº 02	CX	10	R\$ 24,77	R\$ 247,67
42	7729	Broca lentulo 25mm - Sortida nº 1-4 - CA	CX	15	R\$ 73,10	R\$ 1.096,50
43	4932	Brunidor 29 simples	UN	20	R\$ 16,23	R\$ 324,67
44	4933	Brunidor 33 simples	UN	20	R\$ 22,63	R\$ 452,67
45	9546	Cabo de bisturi em aço inoxidável AISI 304; utilizado em lâminas nº 11, 12, 15 e 15c; tamanho: 13 cm;	UN	50	R\$ 16,77	R\$ 838,34
46	4935	Cabo para espelho, 13 cm	UN	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
47	9547	Campo cirúrgico estéril 40 X 40cm em TNT, embalagem individual	UN	300	R\$ 6,07	R\$ 1.820,01
48	6741	Caneta de alta rotação com encaixe Borden: Spray triplo; velocidade 380.000 RPM; fixação da broca: FG - Saca brocas; pressão ar: 32 lbs. com balanceamento; autoclavável: 135° C - 1000 X; Ruído 64dbs; Baixo ruído	UN	10	R\$ 1.073,33	R\$ 10.733,33
49	5758	Cariostático 12% - Frasco com 10ml	FR	20	R\$ 43,97	R\$ 879,33
50	7730	Cimento endodôntico, kit com 01 frasco de pó 12g e um frasco de líquido 10ml, boa tolerância aos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; fina granulação; a base de óxido de zinco e eugenol	KIT	20	R\$ 87,30	R\$ 1.746,00
51	9548	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, tempo de fotopolimerização de 20 segundos, embalagem com 1 seringa de 2g.	KIT	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
52	6742	Cimento restaurador provisório abase de óxido de zinco e eugenol com ação antisséptica e sedativa, cor marfim. (pó com 38 gramas, líquido de 15ml e um dosador laranja)	KIT	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
53	2824	Colgadura individual	UN	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
54	4940	Colher de dentina (escavador) dupla nº 18, cabo oitavado	UN	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50
55	5759	Compressa de gaze hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm dobrada - pacote com 500 unidades	PC	250	R\$ 21,30	R\$ 5.325,00
56	4943	Condensador clev-dent nº 21	UN	20	R\$ 13,77	R\$ 275,33
57	4941	Condensador ward nº 2	UN	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
58	4942	Condensador ward nº 4	UN	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
59	9549	Condicionador Ácido 37% Flow Pack, Embalagem c/ 3 seringas c/ 2,5ml, 3 ponteiros p/ aplicação. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. 37% gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	PC	150	R\$ 10,02	R\$ 1.502,51
60	6743	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm FM (caixa com 120 unidades)	CX	25	R\$ 39,43	R\$ 985,83
61	6744	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm M (caixa com 120 unidades)	CX	25	R\$ 39,10	R\$ 977,50
62	4945	Cone de gutapercha iso calibrada sortida 45-80 (caixa com 120 unidades)	CX	15	R\$ 37,43	R\$ 561,50

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

		28mm				
63	4944	Cone de gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	25	R\$ 38,43	R\$ 960,83
64	6745	Contra ângulo 500, encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 RPM até 20.000 RPM, acoplamento intramatic; giro livre de 360º; spray externo; utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm	UN	8	R\$ 1.070,00	R\$ 8.560,00
65	7734	Contra ângulo de endodontia oscilatório; transmissão redutora 10:1; cabeça para limas manuais; movimento oscilatório / giro de 60º; velocidade máxima 4.000 min-1; Push Botton; Spray de água externo	UN	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
66	9550	Cuba para assepsia 8,5 X 3,6 cm de aço inox 304, capacidade 160 ml	UN	30	R\$ 43,77	R\$ 1.313,00
67	9551	Cuba rim 26 X 12 cm de aço inox	UN	30	R\$ 82,57	R\$ 2.477,00
68	4949	Cunha elástica 2mm (pacote com 25 unidades)	PC	10	R\$ 41,27	R\$ 412,67
69	9563	Cunha interdental de madeira (embalagem com 100 unidades)	PC	20	R\$ 16,23	R\$ 324,67
70	4957	Curativo com própolis Alveolex (frasco com 10 ml)	UN	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
71	5760	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 11-12	UN	30	R\$ 43,47	R\$ 1.304,00
72	5766	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 1-2	UN	30	R\$ 43,60	R\$ 1.308,00
73	5761	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 13-14	UN	30	R\$ 43,27	R\$ 1.298,00
74	5764	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 5-6	UN	30	R\$ 43,27	R\$ 1.298,00
75	5763	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 7-8	UN	30	R\$ 43,27	R\$ 1.298,00
76	5768	cureta mc call modelos 13-14	UN	30	R\$ 43,60	R\$ 1.308,00
77	5769	cureta mc call modelos 17-18	UN	30	R\$ 43,60	R\$ 1.308,00
78	7735	Descolador de Molt 2-4	UN	30	R\$ 31,97	R\$ 959,00
79	5919	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO 1ML/L, PH NEUTRO E BIODEGRADÁVEL	UN	40	R\$ 41,77	R\$ 1.670,67
80	6746	Discos de lixa sortido 16mm, de poliéster, resina e óxido de alumínio (caixa com 50 unidades)	CX	30	R\$ 65,23	R\$ 1.957,00
81	4961	EDTA trissódico frasco com 20 ml	UN	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
82	7736	Endo PTC, embalagem com 25gr	UN	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00
83	7739	Escova Robinson CA reta, nylon branco; formato plana, Haste CA (Contra Ângulo); Cerdas macias	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
84	9552	Espaçador digital 25mm - número 15-40 1ª sortido - (CAIXA COM 04 UNIDADES)	CX	10	R\$ 118,70	R\$ 1.186,97
85	4969	Espátula dupla silicato nº 1, 12 cm	UN	30	R\$ 16,23	R\$ 487,00
86	9553	Espátula ponta ativa de titânio - calcador bolinha	UN	30	R\$ 105,47	R\$ 3.164,00
87	9554	Espátula ponta ativa de titânio - dupla nº1	UN	30	R\$ 106,50	R\$ 3.195,00
88	4970	Espelho bucal clínico 05	UN	50	R\$ 10,83	R\$ 541,67
89	7740	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado - caixa com 10 unidades	CX	25	R\$ 84,26	R\$ 2.106,50
90	6747	Evidenciador de placa bacteriana a base de fucsina básica; líquido, embalagem de 10ml	UN	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
91	9555	Ficha para raio X 2 furos (embalagem com 100 unidades)	UN	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
92	5942	Fio dental - 25 metros	UN	50	R\$ 3,45	R\$ 172,67
93	9556	Fio de sutura cirúrgica 3-0, absorvível sintética de monofilamento preparada a partir de um copolímero de glicólido e epsiloncaprolactona. Agulha 17mm 1/2 círculo redondo corporal, comprimento da sutura 70cm, caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 209,60	R\$ 4.192,00
94	9557	Fio de sutura cirúrgica sintética 3-0, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; Agulha meio arco de 16 milímetros. agulha de 1,5 cm; caixa com 12 unidades	CX	20	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00
95	9558	Fio de sutura de nylon 5.0, CTI 3/8 ag. 2,0 cm - triangular (caixa com 24 unidades)	CX	20	R\$ 61,86	R\$ 1.237,27
96	4973	Fio de sutura nylon 4.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)	CX	40	R\$ 63,24	R\$ 2.529,47
97	9559	Fio de sutura seda preta trançada 4.0, MT 1/2 ag. 1,7 cm - triangular (caixa com 24 unidades)	CX	45	R\$ 26,23	R\$ 1.180,50
98	9560	Fio retrator gengival 00 na cor preta e amarela, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, embalagem com 244cm.	UN	10	R\$ 81,90	R\$ 819,00
99	9561	Fita indicadora para autoclave rolo de 19 mm X 30m	UN	70	R\$ 10,83	R\$ 758,33
100	9562	Fita micropore bege 25mm X 4,5m	UN	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,34
101	6751	Fixador incolor, frasco de 500ml (composição: água, tiosulfato de amônio etiocianato de amônio)	UN	35	R\$ 41,43	R\$ 1.450,17

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

102	5772	Flúor em gel - neutro 200ml	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
103	9564	Fórceps adulto 53L	UN	5	R\$ 124,63	R\$ 623,17
104	9565	Fórceps adulto 53R	UN	5	R\$ 124,63	R\$ 623,17
105	7742	Fórceps adulto nº 01	UN	10	R\$ 124,80	R\$ 1.248,00
106	7743	Fórceps adulto nº 150	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
107	7744	Fórceps adulto nº 151	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
108	7745	Fórceps adulto nº 16	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
109	7746	Fórceps adulto nº 17	UN	10	R\$ 124,80	R\$ 1.248,00
110	7749	Fórceps adulto nº 18L	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
111	7747	Fórceps adulto nº 18R	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
112	7748	Fórceps adulto nº 69	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
113	5776	Fórceps infantil nº 1	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
114	7750	Fórceps infantil nº 27	UN	10	R\$ 124,63	R\$ 1.246,33
115	4980	Formocresol, frasco de 10 ml	UN	10	R\$ 15,63	R\$ 156,33
116	9566	Fotopolimerizador LED sem fio: Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático; 1 modo de uso: Rampa: A intensidade da luz aumenta gradativamente durante os 3 primeiros segundos e depois se mantém na potência máxima. Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; Especificações Técnicas: Potência de luz: 1250mW/cm²; Tipo de lâmpada: LED; Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA.	UN	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
117	4984	Grampo para isolamento nº 206	UN	10	R\$ 30,63	R\$ 306,33
118	5780	Grampo para isolamento nº 207	UN	10	R\$ 30,63	R\$ 306,33
119	5779	Grampo para isolamento nº 211	UN	10	R\$ 30,63	R\$ 306,33
120	4983	Grampo para isolamento nº 212	UN	10	R\$ 30,63	R\$ 306,33
121	5781	Hidróxido de cálcio com PMCC - estojo contendo 02 tubetes com 2,7gr cada de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 02 tubetes com 2,2gr de glicerina cada	CX	5	R\$ 119,70	R\$ 598,50
122	2867	Hidróxido de cálcio PA (10g)	UN	15	R\$ 12,97	R\$ 194,50
123	2868	Indicador biológico (caixa com 10 unidades)	CX	60	R\$ 72,43	R\$ 4.346,00
124	3132	IODOFÓRMIO - 10G	UN	5	R\$ 44,13	R\$ 220,67
125	6753	Ionômero de vidro (restaurador provisório), autopolimerizável, ausência de sensibilidade pós operatória, biocompatível, maior capacidade de liberação e recarga de flúor, kit com 1 pote de pó 10g, 1 frasco de líquido 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.	KIT	60	R\$ 38,93	R\$ 2.336,00
126	6752	Ionômero de vidro (restaurador provisório) com tecnologia ionglass, que libera cálcio, fosfato, flúor e estrôncio; alta resistência, autopolimerizável, baixa erosão ácida (até 0,17mm), baixa viscosidade inicial. Cor A3, kit com 1 líquido 6g, pó de 10g e acessórios	KIT	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
127	9567	Irrigador de canal solução de Milton 1 L, solução de hipoclorito de sódio a 1%	UN	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
128	7753	Jato de bicarbonato, embalagem com 01 corpo de aparelho, 01 ponteira autoclavável, 02 tampas para reposição, 01 agulha para limpeza da parte frontal do jato, 01 agulha para limpeza do encaixe borden e 03 anéis O-Ring; Conecta-se diretamente ao equipo (borden)	UN	10	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,33
129	9568	Jogo de alavanca apical aduto 3 peças, Instrumentos de cabo grosso. Possuem lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	KIT	20	R\$ 115,10	R\$ 2.302,00
130	6754	Jogo de alavancas Seldin adulto 3 peças, lâmina longa, afinada, fina e côncava em aço inoxidável AISI-420 (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca reta) 15cm	KIT	20	R\$ 116,57	R\$ 2.331,33
131	6755	Kit de acabamento e polimento poligloss em silicone (embalagem com 18 unidades e 1 mandril)	KIT	30	R\$ 105,30	R\$ 3.159,00
132	9569	Lâmina de bisturi nº11 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	20	R\$ 73,13	R\$ 1.462,67
133	9570	Lâmina de bisturi nº12 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
134	9571	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	20	R\$ 167,27	R\$ 3.345,33
135	4990	Lençol de borracha de látex 13,5x13,5 cm (caixa com 26 unidades)	CX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
136	4999	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	20	R\$ 35,27	R\$ 705,33
137	9572	Lima K Estéril 21 mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
138	4992	Lima K estéril 25mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
139	4993	Lima K estéril 25mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$ 34,30	R\$ 514,50

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

140	4996	Lima K estéril 25 mm, nº 10 (caixa com 6 unidades)	CX	20	R\$ 35,27	R\$ 705,33
141	9573	Lima K Estéril 25 mm, nº15 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
142	9574	Lima K Estéril 25 mm, nº20 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
143	9575	Lima K Estéril 25 mm, nº8 (caixa com 6 unidades)	CX	20	R\$ 35,27	R\$ 705,33
144	4994	Lima K estéril 31mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,00
145	4995	Lima K estéril 31mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15	R\$ 35,27	R\$ 529,00
146	7755	Lima K Flex 25mm sortida nº 15-40 série 1	CX	40	R\$ 34,93	R\$ 1.397,33
147	5000	Luva para procedimento de látex Extra P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	200	R\$ 52,79	R\$ 10.557,34
148	9576	Luva para procedimento de látex M, sem pó (caixa com 100 unidades)	CX	50	R\$ 57,57	R\$ 2.878,34
149	5002	Luva para procedimento de látex M, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	150	R\$ 57,57	R\$ 8.635,01
150	5001	Luva para procedimento de látex P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	200	R\$ 57,57	R\$ 11.513,34
151	6756	Mandril CA adaptador, aço inox, 13mm	UN	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
152	6757	Mandril para contra ângulo - discos e serras em aço inoxidável	UN	15	R\$ 9,43	R\$ 141,50
153	5004	Máscara cirúrgica com elástico, duas camadas, descartável (caixa com 50 unidades)	CX	100	R\$ 25,23	R\$ 2.523,33
154	7757	Máscara de proteção tipo Face Shield Pro Safe, verde, protetor facial fabricado em polietileno tereftalato (PET). Com cinta elástica ao redor da cabeça e uma barreira macia de espuma flexível na região da testa para evitar que gotículas ou partículas possam adentrar pela máscara. Trava simples de segurança. Fabricada conforme RDC 356, com registro na ANVISA, indicada para dentistas, o mais transparente e visível possível	UN	50	R\$ 16,43	R\$ 821,67
155	5005	Matriz de aço 0,05 x 5 mm x 50 cm	UN	40	R\$ 4,43	R\$ 177,33
156	5006	Matriz de aço 0,05 x 7 mm x 50 cm	UN	40	R\$ 4,63	R\$ 185,33
157	5008	Microaplicador descartável na cor azul, fino (caixa com 100 unidades)	CX	40	R\$ 15,67	R\$ 626,67
158	7758	Micromotor encaixe borden spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável. Sistema universal intramatic esterilizável em autoclave a 135º	UN	8	R\$ 1.171,00	R\$ 9.368,00
159	547	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTIEMBAÇANTE	UN	10	R\$ 25,47	R\$ 254,67
160	9577	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação (Lata com 200ml - com bico aplicador)	LTA	20	R\$ 44,77	R\$ 895,33
161	5010	Otosporin gotas - frasco com 10 ml	UN	10	R\$ 31,97	R\$ 319,67
162	5012	Papel carbono para articulação dupla cor (pacote 12 folhas)	PC	50	R\$ 38,23	R\$ 1.911,67
163	9578	Paramonoclorofenol canf 20 ml	UN	15	R\$ 16,33	R\$ 245,00
164	9579	Pasta para polimento - bisnaga com 120 gr	UN	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
165	5013	Pasta profilática com flúor 90g, sabor tutti frutti	UN	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
166	5014	Pavio para lamparina (pacote com 10 unidades)	PC	5	R\$ 3,43	R\$ 17,17
167	5017	Pedra pomes extra fina para uso odontológico 100gr	UN	20	R\$ 11,43	R\$ 228,67
168	5015	Película radiográfica adulto E-speed (caixa com 150 unidades)	CX	15	R\$ 309,67	R\$ 4.645,00
169	9580	Pinça anatômica para dissecação 12 cm	UN	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
170	548	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	25	R\$ 15,77	R\$ 394,17
171	9581	Pinça dente de rato aço inoxidável 16cm	UN	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
172	9582	Pinça Kelly Curva aço inoxidável, 14 cm	UN	40	R\$ 54,23	R\$ 2.169,33
173	9583	Pinça Kelly Reta aço inoxidável, 14 cm	UN	40	R\$ 58,23	R\$ 2.329,33
174	5023	Ponta agulha mayo hegar, 14 cm	UN	40	R\$ 82,57	R\$ 3.302,67
175	5021	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 15-40 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$ 60,23	R\$ 1.204,67
176	5020	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 45-80 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20	R\$ 43,97	R\$ 879,33
177	9584	Porta Algodão Servido Inox 304, 08x10 cm	UN	30	R\$ 93,57	R\$ 2.807,00
178	5025	Porta matriz tofflemire metal, adulto	UN	20	R\$ 44,77	R\$ 895,33
179	5028	Régua endodôntica de alumínio	UN	5	R\$ 5,33	R\$ 26,67
180	7759	Removedor de tártaro (embalagem com 01 removedor, 01 chave e 02 pontas do modelo pério supra) Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade; Corpo construído em alumínio cromado, Instrumento autoclavável a 135°C; peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído; Sistema de refrigeração, frequência da ponta de 3.000-8.000 Hz, passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor; Encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden	UN	10	R\$ 1.168,00	R\$ 11.680,00
181	9585	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A1	UN	25	R\$ 72,57	R\$ 1.814,17
182	9586	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando	UN	35	R\$ 73,90	R\$ 2.586,50

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

		tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A2				
183	9587	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3	UN	40	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
184	9588	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3,5	UN	35	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50
185	9589	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor AO3	UN	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
186	9590	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA2	UN	30	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
187	9591	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA3,5	UN	25	R\$ 73,90	R\$ 1.847,50
188	7764	Resina flow, consistência fluída composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos; 72% de teor de carga com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica	UN	15	R\$ 164,27	R\$ 2.464,00
189	6765	Revelador 500ml, imagens em até 30 segundos (água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona)	UN	50	R\$ 38,23	R\$ 1.911,67
190	2890	Rolletes de algodão (Pacote com 100 unidades cada).	PC	250	R\$ 5,03	R\$ 1.258,33
191	9592	Rolo para Esterilização 10 cm X 100 m	UN	30	R\$ 83,17	R\$ 2.495,00
192	9593	Rolo para Esterilização 15 cm X 100 m	UN	30	R\$ 137,27	R\$ 4.118,00
193	9594	Rolo para Esterilização 8 cm X 100 m	UN	30	R\$ 83,97	R\$ 2.519,00
194	9595	SELADORA BIVOLT, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Bivolt Automático (110-240V); Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Potência: 80 W; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm; Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm;	UN	20	R\$ 414,27	R\$ 8.285,33
195	6766	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2g e 5 ponteiros	UN	15	R\$ 64,23	R\$ 963,50
196	5038	Seringa carpule com refluxo	UN	40	R\$ 92,17	R\$ 3.686,67
197	5041	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500 ml	UN	80	R\$ 64,63	R\$ 5.170,66
198	6767	Sonda exploradora endodôntica	UN	8	R\$ 16,23	R\$ 129,87
199	5042	Sonda exploradora odontológica nº 05, cabo oitavado	UN	20	R\$ 16,23	R\$ 324,67
200	424	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	FR	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
201	5045	Sugador cirúrgico descartável esterilizado (caixa com 20 unidades)	CX	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50
202	5036	Sugador descartável atóxico (pacote com 40 unidades)	PC	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
203	6768	Sugador flex suctor endodôntico, embalagem com 10 sucores esterilizados, 10 pontas de aspiração inicial (endo tips 0.06) e 10 pontas de aspiração final (endo tips 0.014)	CX	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
204	6769	Taça de silicone para profilaxia branca	UN	30	R\$ 5,77	R\$ 173,00
205	5047	Tesoura Goldan Fox 12 cm, curva	UN	40	R\$ 44,77	R\$ 1.790,67
206	9596	Tesoura Iris reta em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, 11,5 cm	UN	30	R\$ 27,57	R\$ 827,00
207	9597	Teste de vitalidade, frasco com 200ml; À Base de água; Odor mentolado. Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C);	UN	20	R\$ 68,77	R\$ 1.375,33
208	5051	Tira de lixa de aço 4 mm, autoclavável (pacote com 12 unidades)	PC	40	R\$ 13,57	R\$ 542,67
209	5048	Tira de lixa em poliéster espessura 4 mm x 170 mm (caixa com 150 unidades)	CX	20	R\$ 16,43	R\$ 328,67
210	6770	Tira de poliéster pré cortada 0,05x10x100mm (pacote com 50 unidades)	PC	20	R\$ 4,87	R\$ 97,33
211	5052	Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)	CX	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
212	5053	Tricresol formalina frasco com 10 ml	UN	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00

213	5927	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, LIBERANDO FLUORETOS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML	KIT	10	R\$ 49,07	R\$ 490,67
Total Geral ==>						R\$ 436.754,33

- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
 - c) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- **Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde.**
- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.**
- **Será disponibilizado para download, juntamente com o edital, arquivo de proposta eletrônica para preenchimento. www.baependi.mg.gov.br**

O valor máximo para esta contratação será de **R\$ 436.754,33** (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 24 de fevereiro de 2022, 09h15min

Abertura: 24 de fevereiro de 2022, 09h45min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 - Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da Sede do Licitante;

1.1.1.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.1.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;

1.1.1.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

1.1.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;

1.1.1.7 Certidão de Regularidade com o INSS;

1.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

1.1.1.9 Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

1.1.1.10 Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme determinado pela RDC 16/2014.

1.1.1.11 Caso o item vencido não se enquadre no rol de itens que necessitam ter a Autorização de Funcionamento prevista na cláusula 1.1.1.10 acima, a licitante não será obrigada a apresentar a documentação exigida nos itens 1.1.1.9 e 1.1.1.10, caso haja dúvida sobre o enquadramento, ou não, do item no dispositivo da ANVISA, caberá à licitante vencedora a comprovação de que o item vencido não se enquadra nas exigências, sendo dispensada a apresentação dos documentos de autorização sanitária mencionados acima.

1.1.1.12 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

1.1.1.13 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93

- 1.1.1.14** Declaração de que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial do administrador da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do código civil. A apresentação desta declaração fica desobrigada caso conste essa informação no contrato social.
- 1.1.2** Para fins de habilitação, serão consultados também a situação da licitante junto aos seguintes cadastros:
- 1.1.2.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 1.1.2.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- 1.1.2.3** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- 1.1.2.4** Cadastro Nacional de Condenações Civis.
- 1.1.2.5** Situação do licitante no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG)
- 1.1.2.6** Situação do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (cafimp)
- 1.1.2.7** Serão inabilitadas empresas e profissionais participantes do processo de licitação dos quais constem registros de atos de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado Pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 1.1.2.8** Nos cadastros acima serão pesquisadas a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o poder público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Também será vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que conste com impedida ou suspensa pelo SICAF.
- 1.2** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br.
- 1.3** Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 02. Somente serão autenticados documentos com a apresentação do original, não sendo autenticadas cópias de cópias autenticadas.**
- 1.4** Todos os documentos constantes dos itens deverão constar do envelope 02.

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1** Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
- 2.2.1** **Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório** da última alteração consolidada ou contrato social e alterações que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
- 2.2.1.1** **A apresentação deste documento no ato do credenciamento desobriga a licitante de apresentá-lo novamente no envelope 02 – Documentos de Habilitação. Contudo, a não apresentação do documento citado na cláusula 2.2.1 no credenciamento ensejará a não habilitação do representante para lances, e se não constar dos documentos de habilitação nem do credenciamento a empresa será considerada inabilitada.**
- 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído por qualquer outro documento com foto que contenha o número do CPF, nos moldes da Lei;

- 2.2.3 Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
- 2.2.4 **Certidão expedida pela Junta Comercial, no prazo máximo de 120 dias anteriores a data da realização da sessão, de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual. Tal documento é indispensável para a comprovação da adequação da empresa para participação nos lotes com exclusividade para ME/EPP.**
- 2.3 Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4 **A carta de credenciamento deverá vir acompanhada de documento de identificação com foto do signatário (em original ou cópia autenticada). Também será admitida carta de credenciamento cuja a assinatura tenha sido reconhecida em cartório.**
- 2.5 Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6 Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1 No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7 A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8 Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, na data e hora citadas no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9 Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10 Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11 A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12 O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1 Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2022 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Processo XXX/2022 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2 Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3 Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada item e o valor total dos produtos. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3 A proposta deverá apresentar elementos capazes de identificar a empresa proponente, e todas as laudas deverão estar assinadas.
- 4.4 Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.4.1 A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.5 A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.6 A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria, a empresa deverá indicar, a título de marca, seu próprio nome.
- 4.6.1 A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta.
- 4.7 No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.8 A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.8.1 O valor unitário de cada item
- 4.8.2 A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, **a contar da abertura do envelope.**
- 4.9 Os lances serão realizados pelo menor valor por item.
- 4.10 No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.11 Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.12 Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1 Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1 As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2 Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3 Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4 As propostas terão a conformidade com o exigido no termo de referência conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5 Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1 Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6 A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1 A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.6.2 Caso haja dúvida sobre a exequibilidade da proposta, por parte do Pregoeiro ou de qualquer licitante, será franqueada à licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 02 (dois dias), a apresentação de documentação que comprove que a exequibilidade dos preços apresentados, conforme disposto na súmula 262/2010 do TCU
- 5.7 O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.8 O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.

- 5.9** Após a sessão de lances e encontrado o menor valor para o certame, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.10** Se a(s) empresa(s) for(em) considerada(s) habilitada(s), será(ão) declarada(s) como vencedora(s) do certame.
- 5.11** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.11.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.12** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta.
- 5.13** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
- 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;
- 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida, conforme redação dada pela LC 147/14.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
- 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 109 § 2º da lei 8.666/93.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.
- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.
- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.1** A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do instrumento, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2** A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2.3** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o instrumento
- 9.3.2** A empresa deverá realinhar os valores do itens apresentados no mesmo percentual de desconto encontrado durante a sessão de lances.
- 9.4** O contrato administrativo oriundo da Ata de Registro de Preços processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.5** Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 9.6** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 9.7** As Empresas vencedoras deverão apresentar, a qualquer momento, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Baependi, no prazo de cinco dias, notas fiscais de compras dos produtos licitados e contratados.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.

- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.
- 11 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1** A Ata de Registro de Preços, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** A Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** O Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.8** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do serviço ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.
- 12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 12.2** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 12.3** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.
- 13 DO FORNECIMENTO**
- 13.1** A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes da Ata de Registro de Preços, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e na Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições previstos abaixo:
- 13.2** Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) após o recebimento da AF.
- 13.2.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.3** A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.4** Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega dos materiais sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.5** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.
- 14 DO PAGAMENTO**
- 14.1** O pagamento será efetuado em até trinta dias após a liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço.
- 14.2** Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro.

- 14.3** Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 14.4** Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.
- 14.4.1** Caso o boleto esteja com o prazo para pagamento vencido, será feito contato pela Tesouraria para que um novo boleto seja emitido para assim realizar o pagamento.
- 14.4.2** A descrição dos itens na nota fiscal deverá seguir a descrição dos itens da Autorização de Fornecimento. Caso a nota fiscal não esteja em conformidade com a AF a mesma deverá ser substituída.
- 14.5** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 14.5.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.
- 14.6** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do referente a Ata de Registro de Preços, além das demais sanções abaixo.
- 15.2** A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (entrega de itens em desacordo com o total previsto na AF/OS) e/ou atraso na entrega dos itens caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às seguintes sanções:
- 15.2.1** Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.2** Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.3** Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.2.4** Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do objeto, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.
- 15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.5** Nos casos de sanções administrativas que gerem suspensão temporária, Declaração de inidoneidade, impedimento de licitar e contratar, proibição de contratar, a sanção será publicada no Diário Oficial do Município e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.
- 16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

239 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
240 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
241 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

19.2 Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.

19.3 A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

19.4 A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

19.5 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.

19.6 A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.

19.7 O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.

19.8 Nos casos previstos nas cláusulas 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.

19.9 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.

19.10 As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

19.11 O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.

19.12 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de atendimento ao público, das 09h às 17h.

19.13 Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.

19.14 Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.

19.15 São integrantes do presente edital:

19.15.1 Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.

19.15.2 Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos

19.15.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

19.15.4 Anexo IV – Minuta de Contrato

Baependi, 09 de fevereiro de 2022.

Diego José de Souza Moreira
Pregoeiro

Pedro Henrique de Oliveira Ribeiro OAB/MG 182.899
Visto e aprovado pelo Assessor Jurídico

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário

CPF do signatário

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022

Aos _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº _____, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0051/2022 – Pregão Presencial nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **1-** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
 - c) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- **Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde.**

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° _____, limitadas ao valor global de R\$ _____, sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA XXXXX

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº _____

Empresa

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

ANEXO _____ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____

Aos _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº _____, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0051/2022 – Pregão Presencial nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: 1- _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	MARCA	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	7723	Abridor de boca plástico, esterilizável, pacote com 02 unidades		PC	10		
2	7724	Adesivo fotopolimerizável para resina, frasco 6ml; primer e adesivo em uma só embalagem; tecnologia de adesão MDP, solvente a base de etanol, contém nanopartículas		UN	25		
3	4899	Afastador de Minnessota de aço inoxidável AISI-420, 14 cm		UN	10		
4	4892	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro		UN	30		
5	4893	Agulha gengival curta estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)		CX	60		
6	4894	Agulha gengival longa estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)		CX	10		
7	7725	Amálgama cápsula 02 porções (pacote com 50 unidades)		PC	80		
8	4898	Anestésico alphacaine, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)		CX	150		
9	4897	Anestésico citocaína, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina (caixa com 50 unidades)		CX	40		
10	5756	Anestésico Mepivacaína, cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)		CX	20		
11	4900	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti, pote com 12gr cada		UN	30		
12	9538	Anestésico Xylestesin 2% com Vaso Constritor; (caixa com 50 unidades)		CX	50		
13	9539	Anestésico Xylestesin 2% sem Vaso Constritor, (caixa com 50 unidades)		CX	50		
14	7726	Avental de chumbo adulto com protetor de tireoide, Espuma pumblifera de 0,25mm PB		UN	5		
15	4905	Avental manga longa descartável branco, TNT com gramatura 20 (pacote com 10 unidades)		PC	120		
16	9540	Babador descartável, Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), Dimensões: 30 x 40 cm (pacote com 100 unidades)		PC	60		
17	9541	Barreira gengival blue, embalagem com 1 seringa de 2g, e ponteiros para aplicação do produto, rendimento de 5 aplicações arcada completa, viscosidade adequada para não escorrer		UN	20		
18	7727	Bicarbonato de sódio 200gr para profilaxia; Frasco com 200gr aroma natural, extra fina		UN	20		
19	9542	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado FG nº 702 C		UN	90		
20	6734	Broca carbide nº3 CA para baixa rotação		UN	40		
21	9543	Broca carbide nº4 CA para baixa rotação		UN	40		
22	6736	Broca carbide nº5 CA para baixa rotação		UN	40		
23	6737	Broca carbide nº8 CA para baixa rotação		UN	40		
24	4912	Broca diamantada chama 3118 FF		UN	40		
25	4914	Broca diamantada cônica extremidade arredondada 3195 FF		UN	40		
26	4915	Broca diamantada cônica extremidade em chama 1190 FF		UN	40		
27	9544	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200		UN	40		
28	9545	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200FF		UN	40		
29	6738	Broca diamantada cônica invertida 1043		UN	20		
30	6771	Broca diamantada cônica invertida 1045		UN	20		
31	6739	Broca diamantada cônica topo chama 3203		UN	40		
32	4916	Broca diamantada esférica 1012		UN	50		
33	4917	Broca diamantada esférica 1014		UN	50		
34	6740	Broca diamantada esférica 1015		UN	50		
35	4918	Broca diamantada esférica 1016		UN	50		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

36	4919	Broca diamantada esférica HL 1012	UN	50		
37	4920	Broca diamantada esférica HL 1014	UN	50		
38	4921	Broca diamantada esférica HL 1016	UN	50		
39	4913	Broca diamantada péra 3168 FF	UN	40		
40	9598	Broca gates 28mm nº 01	CX	10		
41	9599	Broca gates 28mm nº 02	CX	10		
42	7729	Broca lentulo 25mm - Sortida nº 1-4 - CA	CX	15		
43	4932	Brunidor 29 simples	UN	20		
44	4933	Brunidor 33 simples	UN	20		
45	9546	Cabo de bisturi em aço inoxidável AISI 304; utilizado em lâminas nº 11, 12, 15 e 15c; tamanho: 13 cm;	UN	50		
46	4935	Cabo para espelho, 13 cm	UN	40		
47	9547	Campo cirúrgico estéril 40 X 40cm em TNT, embalagem individual	UN	300		
48	6741	Caneta de alta rotação com encaixe Borden: Spray triplo; velocidade 380.000 RPM; fixação da broca: FG - Sacas brocas; pressão ar: 32 lbs. com balanceamento; autoclavável: 135° C - 1000 X; Ruído 64db; Baixo ruído	UN	10		
49	5758	Cariostático 12% - Frasco com 10ml	FR	20		
50	7730	Cimento endodôntico, kit com 01 frasco de pó 12g e um frasco de líquido 10ml, boa tolerância aos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; fina granulação; a base de óxido de zinco e eugenol	KIT	20		
51	9548	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, tempo de fotopolimerização de 20 segundos, embalagem com 1 seringa de 2g.	KIT	30		
52	6742	Cimento restaurador provisório abase de óxido de zinco e eugenol com ação antisséptica e sedativa, cor marfim. (pó com 38 gramas, líquido de 15ml e um dosador laranja)	KIT	30		
53	2824	Colgadura individual	UN	25		
54	4940	Colher de dentina (escavador) dupla nº 18, cabo oitavado	UN	25		
55	5759	Compressa de gaze hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm dobrada - pacote com 500 unidades	PC	250		
56	4943	Condensador clew-dent nº 21	UN	20		
57	4941	Condensador ward nº 2	UN	20		
58	4942	Condensador ward nº 4	UN	20		
59	9549	Condicionador Ácido 37% Flow Pack, Embalagem c/ 3 seringas c/ 2,5ml, 3 ponteiros p/ aplicação. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. 37% gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	PC	150		
60	6743	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm FM (caixa com 120 unidades)	CX	25		
61	6744	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm M (caixa com 120 unidades)	CX	25		
62	4945	Cone de gutapercha iso calibrada sortida 45-80 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	15		
63	4944	Cone de gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (caixa com 120 unidades) 28mm	CX	25		
64	6745	Contra ângulo 500, encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 RPM até 20.000 RPM, acoplamento intramatic; giro livre de 360°; spray externo; utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm	UN	8		
65	7734	Contra ângulo de endodontia oscilatório; transmissão redutora 10:1; cabeça para limas manuais; movimento oscilatório / giro de 60°; velocidade máxima 4.000 min-1; Push Boton; Spray de água externo	UN	2		
66	9550	Cuba para assepsia 8,5 X 3,6 cm de aço inox 304, capacidade 160 ml	UN	30		
67	9551	Cuba rim 26 X 12 cm de aço inox	UN	30		
68	4949	Cunha elástica 2mm (pacote com 25 unidades)	PC	10		
69	9563	Cunha interdental de madeira (embalagem com 100 unidades)	PC	20		
70	4957	Curativo com própolis Alveolex (frasco com 10 ml)	UN	20		
71	5760	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 11-12	UN	30		
72	5766	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 1-2	UN	30		
73	5761	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 13-14	UN	30		
74	5764	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 5-6	UN	30		
75	5763	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 7-8	UN	30		
76	5768	cureta mc call modelos 13-14	UN	30		
77	5769	cureta mc call modelos 17-18	UN	30		
78	7735	Descolador de Molt 2-4	UN	30		
79	5919	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO 1ML/L, PH NEUTRO E BIODEGRADÁVEL	UN	40		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

80	6746	Discos de lixa sortido 16mm, de poliéster, resinae óxido de alumínio (caixa com 50 unidades)		CX	30		
81	4961	EDTA trissódico frasco com 20 ml		UN	10		
82	7736	Endo PTC, embalagem com 25gr		UN	10		
83	7739	Escova Robinson CA reta, nylon branco; formato plana, Haste CA (Contra Ângulo); Cerdas macias		UN	50		
84	9552	Espaçador digital 25mm -número 15-40 1ª sortido - (CAIXA COM 04 UNIDADES)		CX	10		
85	4969	Espátula dupla silicato nº 1, 12 cm		UN	30		
86	9553	Espátula ponta ativa de titânio - calcador bolinha		UN	30		
87	9554	Espátula ponta ativa de titânio - dupla nº1		UN	30		
88	4970	Espelho bucal clínico 05		UN	50		
89	7740	Eponja hemostática de colágeno hidrolizado - caixa com 10 unidades		CX	25		
90	6747	Evidenciador de placa bacteriana a base de fucsina básica; líquido, embalagem de 10ml		UN	15		
91	9555	Ficha para raio X 2 furos (embalagem com 100 unidades)		UN	15		
92	5942	Fio dental - 25 metros		UN	50		
93	9556	Fio de sutura cirúrgica 3-0, absorvível sintética de monofilamento preparada a partir de um copolímero de glicólido e epsiloncaprolactona. Agulha 17mm 1/2 círculo redondo corporal, comprimento da sutura 70cm, caixa com 12 unidades		CX	20		
94	9557	Fio de sutura cirúrgica sintética 3-0, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; Agulha meio arco de 16 milímetros. agulha de 1,5 cm; caixa com 12 unidades		CX	20		
95	9558	Fio de sutura de nylon 5.0, CTI 3/8 ag. 2,0 cm - triangular (caixa com 24 unidades)		CX	20		
96	4973	Fio de sutura nylon 4.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)		CX	40		
97	9559	Fio de sutura seda preta trançada 4.0, MT 1/2 ag. 1,7 cm - triangular (caixa com 24 unidades)		CX	45		
98	9560	Fio retrator gengival 00 na cor preta e amarela, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, embalagem com 244cm.		UN	10		
99	9561	Fita indicadora para autoclave rolo de 19 mm X 30m		UN	70		
100	9562	Fita micropore bege 25mm X 4,5m		UN	50		
101	6751	Fixador incolor, frasco de 500ml (composição: água, tiosulfato de amônio etiocianato de amônio)		UN	35		
102	5772	Flúor em gel - neutro 200ml		UN	20		
103	9564	Fórceps adulto 53L		UN	5		
104	9565	Fórceps adulto 53R		UN	5		
105	7742	Fórceps adulto nº 01		UN	10		
106	7743	Fórceps adulto nº 150		UN	10		
107	7744	Fórceps adulto nº 151		UN	10		
108	7745	Fórceps adulto nº 16		UN	10		
109	7746	Fórceps adulto nº 17		UN	10		
110	7749	Fórceps adulto nº 18L		UN	10		
111	7747	Fórceps adulto nº 18R		UN	10		
112	7748	Fórceps adulto nº 69		UN	10		
113	5776	Fórceps infantil nº 1		UN	10		
114	7750	Fórceps infantil nº 27		UN	10		
115	4980	Formocresol, frasco de 10 ml		UN	10		
116	9566	Fotopolimerizador LED sem fio: Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático; 1 modo de uso: Rampa: A intensidade da luz aumenta gradativamente durante os 3 primeiros segundos e depois se mantém na potência máxima. Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; Especificações Técnicas: Potência de luz: 1250mW/cm²; Tipo de lâmpada: LED; Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; Tensão de alimentação da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA.		UN	15		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

117	4984	Grampo para isolamento nº 206	UN	10		
118	5780	Grampo para isolamento nº 207	UN	10		
119	5779	Grampo para isolamento nº 211	UN	10		
120	4983	Grampo para isolamento nº 212	UN	10		
121	5781	Hidróxido de cálcio com PMCC - estojo contendo 02 tubetes com 2,7gr cada de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 02 tubetes com 2,2gr de glicerina cada	CX	5		
122	2867	Hidróxido de cálcio PA (10g)	UN	15		
123	2868	Indicador biológico (caixa com 10 unidades)	CX	60		
124	3132	IODOFÓRMIO - 10G	UN	5		
125	6753	Ionômero de vidro (restaurador provisório), autopolimerizável, ausência de sensibilidade pós operatória, biocompatível, maior capacidade de liberação e recarga de flúor, kit com 1 pote de pó 10g, 1 frasco de líquido 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.	KIT	60		
126	6752	Ionômero de vidro (restaurador provisório) com tecnologia ionglass, que libera cálcio, fosfato, flúor e estrôncio; alta resistência, autopolimerizável, baixa erosão ácida (até 0,17mm), baixa viscosidade inicial. Cor A3, kit com 1 líquido 6g, pó de 10g e acessórios	KIT	30		
127	9567	Irrigador de canal solução de Milton 1 L, solução de hipoclorito de sódio a 1%	UN	20		
128	7753	Jato de bicarbonato, embalagem com 01 corpo de aparelho, 01 ponteira autoclavável, 02 tampas para reposição, 01 agulha para limpeza da parte frontal do jato, 01 agulha para limpeza do encaixe borden e 03 anéis O-Ring; Conecta-se diretamente ao equipo (borden)	UN	10		
129	9568	Jogo de alavanca apical aduto 3 peças, Instrumentos de cabo grosso. Possuem lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.	KIT	20		
130	6754	Jogo de alavancas Seldin adulto 3 peças, lâmina longa, afinada, fina e côncava em aço inoxidável AISI-420 (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca reta) 15cm	KIT	20		
131	6755	Kit de acabamento e polimento poligloss em silicone (embalagem com 18 unidades e 1 mandril)	KIT	30		
132	9569	Lâmina de bisturi nº11 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	20		
133	9570	Lâmina de bisturi nº12 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	10		
134	9571	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono (caixa com 100 unidades)	CX	20		
135	4990	Lençol de borracha de látex 13,5x13,5 cm (caixa com 26 unidades)	CX	20		
136	4999	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40	CX	20		
137	9572	Lima K Estéril 21 mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30		
138	4992	Lima K estéril 25mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30		
139	4993	Lima K estéril 25mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15		
140	4996	Lima K estéril 25 mm, nº 10 (caixa com 6 unidades)	CX	20		
141	9573	Lima K Estéril 25 mm, nº15 (caixa com 6 unidades)	CX	30		
142	9574	Lima K Estéril 25 mm, nº20 (caixa com 6 unidades)	CX	30		
143	9575	Lima K Estéril 25 mm, nº8 (caixa com 6 unidades)	CX	20		
144	4994	Lima K estéril 31mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)	CX	30		
145	4995	Lima K estéril 31mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)	CX	15		
146	7755	Lima K Flex 25mm sortida nº 15-40 série 1	CX	40		
147	5000	Luva para procedimento de látex Extra P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	200		
148	9576	Luva para procedimento de látex M, sem pó (caixa com 100 unidades)	CX	50		
149	5002	Luva para procedimento de látex M, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	150		
150	5001	Luva para procedimento de látex P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)	CX	200		
151	6756	Mandril CA adaptador, aço inox, 13mm	UN	15		
152	6757	Mandril para contra ângulo - discos e serras em aço inoxidável	UN	15		
153	5004	Máscara cirúrgica com elástico, duas camadas, descartável (caixa com 50 unidades)	CX	100		
154	7757	Máscara de proteção tipo Face Shield Pro Safe, verde, protetor facial fabricado em polietileno tereftalato (PET). Com cinta elástica ao redor da cabeça e uma barreira macia de espuma flexível na região da testa para evitar que gotículas ou partículas possam adentrar pela máscara. Trava simples de segurança. Fabricada conforme RDC 356, com registro na ANVISA, indicada para dentistas, o mais transparente e visível possível	UN	50		
155	5005	Matriz de aço 0,05 x 5 mm x 50 cm	UN	40		
156	5006	Matriz de aço 0,05 x 7 mm x 50 cm	UN	40		
157	5008	Microaplicador descartável na cor azul, fino (caixa com 100 unidades)	CX	40		
158	7758	Micromotor encaixe borden spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável. Sistema universal intramatic esterilizável em autoclave a 135°	UN	8		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

159	547	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTIEMBAÇANTE	UN	10		
160	9577	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação (Lata com 200ml - com bico aplicador)	LTA	20		
161	5010	Otosporin gotas - frasco com 10 ml	UN	10		
162	5012	Papel carbono para articulação dupla cor (pacote 12 folhas)	PC	50		
163	9578	Paramonoclorofenol canf 20 ml	UN	15		
164	9579	Pasta para polimento - bisnaga com 120 gr	UN	30		
165	5013	Pasta profilática com flúor 90g, sabor tutti frutti	UN	25		
166	5014	Pavio para lamparina (pacote com 10 unidades)	PC	5		
167	5017	Pedra pomes extra fina para uso odontológico 100gr	UN	20		
168	5015	Película radiográfica adulto E-speed (caixa com 150 unidades)	CX	15		
169	9580	Pinça anatômica para dissecação 12 cm	UN	30		
170	548	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	25		
171	9581	Pinça dente de rato aço inoxidável 16cm	UN	30		
172	9582	Pinça Kelly Curva aço inoxidável, 14 cm	UN	40		
173	9583	Pinça Kelly Reta aço inoxidável, 14 cm	UN	40		
174	5023	Ponta agulha mayo hegar, 14 cm	UN	40		
175	5021	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 15-40 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20		
176	5020	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 45-80 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20		
177	9584	Porta Algodão Servido Inox 304, 08x10 cm	UN	30		
178	5025	Porta matriz tofflemire metal, adulto	UN	20		
179	5028	Régua endodôntica de alumínio	UN	5		
180	7759	Removedor de tártaro (embalagem com 01 removedor, 01 chave e 02 pontas do modelo pério supra) Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade; Corpo construído em alumínio cromado, Instrumento autoclavável a 135°C; peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído; Sistema de refrigeração, frequência da ponta de 3.000-8.000 Hz, passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm ² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor; Encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden	UN	10		
181	9585	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A1	UN	25		
182	9586	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A2	UN	35		
183	9587	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3	UN	40		
184	9588	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3,5	UN	35		
185	9589	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor AO3	UN	30		
186	9590	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA2	UN	30		
187	9591	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA3,5	UN	25		
188	7764	Resina flow, consistência fluida composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), canforquinona, co iniciadores, conservantes e pigmentos; 72% de teor de carga com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica	UN	15		
189	6765	Revelador 500ml, imagens em até 30 segundos (água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona)	UN	50		
190	2890	Roletes de algodão (Pacote com 100 unidades cada).	PC	250		
191	9592	Rolo para Esterilização 10 cm X 100 m	UN	30		
192	9593	Rolo para Esterilização 15 cm X 100 m	UN	30		

193	9594	Rolo para Esterilização 8 cm X 100 cm	UN	30		
		SELADORA BIVOLT, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Bivolt Automático (110-240V); Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Potência: 80 W; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm;				
194	9595	Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm;	UN	20		
195	6766	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2g e 5 ponteiras	UN	15		
196	5038	Seringa carpule com refluxo	UN	40		
197	5041	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500 ml	UN	80		
198	6767	Sonda exploradora endodôntica	UN	8		
199	5042	Sonda exploradora odontológica nº 05, cabo oitavado	UN	20		
200	424	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	FR	80		
201	5045	Sugador cirúrgico descartável esterilizado (caixa com 20 unidades)	CX	15		
202	5036	Sugador descartável atóxico (pacote com 40 unidades)	PC	150		
		Sugador flex suctor endodôntico, embalagem com 10 sucores esterilizados, 10 pontas de aspiração inicial (endo tips 0.06) e 10 pontas de aspiração final (endo tips 0.014)				
203	6768		CX	20		
204	6769	Taça de silicone para profilaxia branca	UN	30		
205	5047	Tesoura Goldan Fox 12 cm, curva	UN	40		
206	9596	Tesoura Iris reta em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, 11,5 cm	UN	30		
		Teste de vitalidade, frasco com 200ml; Á Base de água; Odor mentolado. Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C);				
207	9597		UN	20		
208	5051	Tira de lixa de aço 4 mm, autoclavável (pacote com 12 unidades)	PC	40		
		Tira de lixa em poliéster espessura 4 mm x 170 mm (caixa com 150 unidades)				
209	5048		CX	20		
210	6770	Tira de poliéster pré cortada 0,05x10x100mm (pacote com 50 unidades)	PC	20		
		Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)				
211	5052		CX	100		
212	5053	Tricresol formalina frasco com 10 ml	UN	5		
		VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, LIBERANDO FLUORETOS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML				
213	5927		KIT	10		
				Total Geral ==>		

• **Os produtos deverão ser:**

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
- entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.

• **Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde.**

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

1ª Este anexo é parte integrante da ata ___/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº _____

Empresa
REPRESENTANTE
CPF

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Douglas Staduto Souza**, inscrito no CPF sob o nº _____, ora **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo sr.(a) _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ora **CONTRATADA**, ajustam e contratam, conforme proposta vencedora no Processo Licitatório nº 0051/2022 – Pregão Presencial nº 0017/2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

1ª – Por meio do presente pacto, a contratada se compromete a entregar/prestar os itens/serviços, pelo valor constante na proposta vencedora, respeitadas e observadas às cláusulas editalícias;

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, conforme planilha abaixo:

Nº Item	Cód.	Descrição	MARCA	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	7723	Abridor de boca plástico, esterilizável, pacote com 02 unidades		PC	10		
2	7724	Adesivo fotopolimerizável para resina, frasco 6ml; primer e adesivo em uma só embalagem; tecnologia de adesão MDP, solvente a base de etanol, contém nanopartículas		UN	25		
3	4899	Afastador de Minnessota de aço inoxidável AISI-420, 14 cm		UN	10		
4	4892	Água oxigenada 10 volumes - frasco com 1 litro		UN	30		
5	4893	Agulha gengival curta estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)		CX	60		
6	4894	Agulha gengival longa estéril descartável para carpule biselada (caixa com 100 unidades)		CX	10		
7	7725	Amálgama cápsula 02 porções (pacote com 50 unidades)		PC	80		
8	4898	Anestésico alphacaine, cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)		CX	150		
9	4897	Anestésico citocaína, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina (caixa com 50 unidades)		CX	40		
10	5756	Anestésico Mepivacaína, cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000 (caixa com 50 unidades)		CX	20		
11	4900	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti, pote com 12gr cada		UN	30		
12	9538	Anestésico Xylestesin 2% com Vaso Constrictor; (caixa com 50 unidades)		CX	50		
13	9539	Anestésico Xylestesin 2% sem Vaso Constrictor, (caixa com 50 unidades)		CX	50		
14	7726	Avental de chumbo adulto com protetor de tireoide, Espuma pumblifera de 0,25mm PB		UN	5		
15	4905	Avental manga longa descartável branco, TNT com gramatura 20 (pacote com 10 unidades)		PC	120		
16	9540	Babador descartável, Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), Dimensões: 30 x 40 cm (pacote com 100 unidades)		PC	60		
17	9541	Barreira gengival blue, embalagem com 1 seringa de 2g, e ponteiros para aplicação do produto, rendimento de 5 aplicações arcada completa, viscosidade adequada para não escorrer		UN	20		
18	7727	Bicarbonato de sódio 200gr para profilaxia; Frasco com 200gr aroma natural, extra fina		UN	20		
19	9542	Broca carbide cirúrgica cônica corte cruzado FG nº 702 C		UN	90		
20	6734	Broca carbide nº3 CA para baixa rotação		UN	40		
21	9543	Broca carbide nº4 CA para baixa rotação		UN	40		
22	6736	Broca carbide nº5 CA para baixa rotação		UN	40		
23	6737	Broca carbide nº8 CA para baixa rotação		UN	40		
24	4912	Broca diamantada chama 3118 FF		UN	40		
25	4914	Broca diamantada cônica extremidade arredondada 3195 FF		UN	40		
26	4915	Broca diamantada cônica extremidade em chama 1190 FF		UN	40		
27	9544	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200		UN	40		
28	9545	Broca diamantada cônica extremidade em chama 2200FF		UN	40		
29	6738	Broca diamantada cônica invertida 1043		UN	20		
30	6771	Broca diamantada cônica invertida 1045		UN	20		
31	6739	Broca diamantada cônica topo chama 3203		UN	40		
32	4916	Broca diamantada esférica 1012		UN	50		
33	4917	Broca diamantada esférica 1014		UN	50		
34	6740	Broca diamantada esférica 1015		UN	50		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

35	4918	Broca diamantada esférica 1016		UN	50		
36	4919	Broca diamantada esférica HL 1012		UN	50		
37	4920	Broca diamantada esférica HL 1014		UN	50		
38	4921	Broca diamantada esférica HL 1016		UN	50		
39	4913	Broca diamantada pêra 3168 FF		UN	40		
40	9598	Broca gates 28mm nº 01		CX	10		
41	9599	Broca gates 28mm nº 02		CX	10		
42	7729	Broca lentulo 25mm - Sortida nº 1-4 - CA		CX	15		
43	4932	Brunidor 29 simples		UN	20		
44	4933	Brunidor 33 simples		UN	20		
45	9546	Cabo de bisturi em aço inoxidável AISI 304; utilizado em lâminas nº 11, 12, 15 e 15c; tamanho: 13 cm;		UN	50		
46	4935	Cabo para espelho, 13 cm		UN	40		
47	9547	Campo cirúrgico estéril 40 X 40cm em TNT, embalagem individual		UN	300		
48	6741	Caneta de alta rotação com encaixe Borden: Spray triplo; velocidade 380.000 RPM; fixação da broca: FG - Saca brocas; pressão ar: 32 lbs. com balanceamento; autoclavável: 135° C - 1000 X; Ruído 64dbs; Baixo ruído		UN	10		
49	5758	Cariostático 12% - Frasco com 10ml		FR	20		
50	7730	Cimento endodôntico, kit com 01 frasco de pó 12g e um frasco de líquido 10ml, boa tolerância aos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; fina granulação; a base de óxido de zinco e eugenol		KIT	20		
51	9548	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, tempo de fotopolimerização de 20 segundos, embalagem com 1 seringa de 2g.		KIT	30		
52	6742	Cimento restaurador provisório abase de óxido de zinco e eugenol com ação antisséptica e sedativa, cor marfim. (pó com 38 gramas, líquido de 15ml e um dosador laranja)		KIT	30		
53	2824	Colgadura individual		UN	25		
54	4940	Colher de dentina (escavador) dupla nº 18, cabo oitavado		UN	25		
55	5759	Compressa de gaze hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm dobrada - pacote com 500 unidades		PC	250		
56	4943	Condensador clev-dent nº 21		UN	20		
57	4941	Condensador ward nº 2		UN	20		
58	4942	Condensador ward nº 4		UN	20		
59	9549	Condicionador Ácido 37% Flow Pack, Embalagem c/ 3 seringas c/ 2,5ml, 3 ponteiros p/ aplicação. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, com corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. 37% gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.		PC	150		
60	6743	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm FM (caixa com 120 unidades)		CX	25		
61	6744	Cone de gutapercha acessória à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico 28mm M (caixa com 120 unidades)		CX	25		
62	4945	Cone de gutapercha iso calibrada sortida 45-80 (caixa com 120 unidades) 28mm		CX	15		
63	4944	Cone de gutapercha iso calibrada sortida nº 15-40 (caixa com 120 unidades) 28mm		CX	25		
64	6745	Contra ângulo 500, encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG", sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 RPM até 20.000 RPM, acoplamento intramatic; giro livre de 360°; spray externo; utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm		UN	8		
65	7734	Contra ângulo de endodontia oscilatório; transmissão redutora 10:1; cabeça para limas manuais; movimento oscilatório / giro de 60°; velocidade máxima 4.000 min-1; Push Botton; Spray de água externo		UN	2		
66	9550	Cuba para assepsia 8,5 X 3,6 cm de aço inox 304, capacidade 160 ml		UN	30		
67	9551	Cuba rim 26 X 12 cm de aço inox		UN	30		
68	4949	Cunha elástica 2mm (pacote com 25 unidades)		PC	10		
69	9563	Cunha interdental de madeira (embalagem com 100 unidades)		PC	20		
70	4957	Curativo com própolis Alveolex (frasco com 10 ml)		UN	20		
71	5760	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 11-12		UN	30		
72	5766	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 1-2		UN	30		
73	5761	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 13-14		UN	30		
74	5764	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 5-6		UN	30		
75	5763	cureta gracey cabo oco, 17 cm, modelos 7-8		UN	30		
76	5768	cureta mc call modelos 13-14		UN	30		
77	5769	cureta mc call modelos 17-18		UN	30		
78	7735	Descolador de Molt 2-4		UN	30		
79	5919	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO		UN	40		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

		1ML/L, PH NEUTRO E BIODEGRADÁVEL				
80	6746	Discos de lixa sortido 16mm, de poliéster, resinae óxido de alumínio (caixa com 50 unidades)		CX	30	
81	4961	EDTA trissódico frasco com 20 ml		UN	10	
82	7736	Endo PTC, embalagem com 25gr		UN	10	
83	7739	Escova Robinson CA reta, nylon branco; formato plana, Haste CA (Contra Ângulo); Cerdas macias		UN	50	
84	9552	Espaçador digital 25mm -número 15-40 1º sortido - (CAIXA COM 04 UNIDADES)		CX	10	
85	4969	Espátula dupla silicato nº 1, 12 cm		UN	30	
86	9553	Espátula ponta ativa de titânio - calcador bolinha		UN	30	
87	9554	Espátula ponta ativa de titânio - dupla nº1		UN	30	
88	4970	Espelho bucal clínico 05		UN	50	
89	7740	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado - caixa com 10 unidades		CX	25	
90	6747	Evidenciador de placa bacteriana a base de fucsina básica; líquido, embalagem de 10ml		UN	15	
91	9555	Ficha para raio X 2 furos (embalagem com 100 unidades)		UN	15	
92	5942	Fio dental - 25 metros		UN	50	
93	9556	Fio de sutura cirúrgica 3-0, absorvível sintética de monofilamento preparada a partir de um copolímero de glicólido e epsiloncaprolactona. Agulha 17mm 1/2 círculo redondo corporal, comprimento da sutura 70cm, caixa com 12 unidades		CX	20	
94	9557	Fio de sutura cirúrgica sintética 3-0, absorvível, estéril, composta de Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; Agulha meio arco de 16 milímetros. agulha de 1,5 cm; caixa com 12 unidades		CX	20	
95	9558	Fio de sutura de nylon 5.0, CTI 3/8 ag. 2,0 cm - triangular (caixa com 24 unidades)		CX	20	
96	4973	Fio de sutura nylon 4.0 MT 1/2 ag. 2 cm triangular (caixa com 24 unidades)		CX	40	
97	9559	Fio de sutura seda preta trançada 4.0, MT 1/2 ag. 1,7 cm - triangular (caixa com 24 unidades)		CX	45	
98	9560	Fio retrator gengival 00 na cor preta e amarela, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, embalagem com 244cm.		UN	10	
99	9561	Fita indicadora para autoclave rolo de 19 mm X 30m		UN	70	
100	9562	Fita micropore bege 25mm X 4,5m		UN	50	
101	6751	Fixador incolor, frasco de 500ml (composição: água, tiosulfato de amônio etiocianato de amônio)		UN	35	
102	5772	Flúor em gel - neutro 200ml		UN	20	
103	9564	Fórceps adulto 53L		UN	5	
104	9565	Fórceps adulto 53R		UN	5	
105	7742	Fórceps adulto nº 01		UN	10	
106	7743	Fórceps adulto nº 150		UN	10	
107	7744	Fórceps adulto nº 151		UN	10	
108	7745	Fórceps adulto nº 16		UN	10	
109	7746	Fórceps adulto nº 17		UN	10	
110	7749	Fórceps adulto nº 18L		UN	10	
111	7747	Fórceps adulto nº 18R		UN	10	
112	7748	Fórceps adulto nº 69		UN	10	
113	5776	Fórceps infantil nº 1		UN	10	
114	7750	Fórceps infantil nº 27		UN	10	
115	4980	Formocresol, frasco de 10 ml		UN	10	
116	9566	Fotopolimerizador LED sem fio: Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra ótica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático; 1 modo de uso: Rampa: A intensidade da luz aumenta gradativamente durante os 3 primeiros segundos e depois se mantém na potência máxima. Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10, e 20 segundos, com bip a cada 5 segundos e no final da operação; Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado; Especificações Técnicas: Potência de luz: 1250mW/cm²; Tipo de lâmpada: LED; Comprimento de onda de luz: 420nm a 480nm; Tensão de alimentação		UN	15	

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

		da base carregadora: Bivolt automático 100~240V AC; Bateria da caneta: 3,7V – 1400mA.				
117	4984	Grampo para isolamento nº 206		UN	10	
118	5780	Grampo para isolamento nº 207		UN	10	
119	5779	Grampo para isolamento nº 211		UN	10	
120	4983	Grampo para isolamento nº 212		UN	10	
121	5781	Hidróxido de cálcio com PMCC - estojo contendo 02 tubetes com 2,7gr cada de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 02 tubetes com 2,2gr de glicerina cada		CX	5	
122	2867	Hidróxido de cálcio PA (10g)		UN	15	
123	2868	Indicador biológico (caixa com 10 unidades)		CX	60	
124	3132	IODOFÓRMIO - 10G		UN	5	
125	6753	Ionômero de vidro (restaurador provisório), autopolimerizável, ausência de sensibilidade pós operatória, biocompatível, maior capacidade de liberação e recarga de flúor, kit com 1 pote de pó 10g, 1 frasco de líquido 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.		KIT	60	
126	6752	Ionômero de vidro (restaurador provisório) com tecnologia ionglass, que libera cálcio, fosfato, flúor e estrôncio; alta resistência, autopolimerizável, baixa erosão ácida (até 0,17mm), baixa viscosidade inicial. Cor A3, kit com 1 líquido 6g, pó de 10g e acessórios		KIT	30	
127	9567	Irrigador de canal solução de Milton 1 L, solução de hipoclorito de sódio a 1%		UN	20	
128	7753	Jato de bicarbonato, embalagem com 01 corpo de aparelho, 01 ponteira autoclavável, 02 tampas para reposição, 01 agulha para limpeza da parte frontal do jato, 01 agulha para limpeza do encaixe borden e 03 anéis O-Ring; Conecta-se diretamente ao equipo (borden)		UN	10	
129	9568	Jogo de alavanca apical adulto 3 peças, Instrumentos de cabo grosso. Possuem lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas.		KIT	20	
130	6754	Jogo de alavancas Seldin adulto 3 peças, lâmina longa, afinada, fina e côncava em aço inoxidável AISI-420 (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca reta) 15cm		KIT	20	
131	6755	Kit de acabamento e polimento poligloss em silicone (embalagem com 18 unidades e 1 mandril)		KIT	30	
132	9569	Lâmina de bisturi nº11 de aço carbono (caixa com 100 unidades)		CX	20	
133	9570	Lâmina de bisturi nº12 de aço carbono (caixa com 100 unidades)		CX	10	
134	9571	Lâmina de bisturi nº15 de aço carbono (caixa com 100 unidades)		CX	20	
135	4990	Lençol de borracha de látex 13,5x13,5 cm (caixa com 26 unidades)		CX	20	
136	4999	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª série sortida nº 15-40		CX	20	
137	9572	Lima K Estéril 21 mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)		CX	30	
138	4992	Lima K estéril 25mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)		CX	30	
139	4993	Lima K estéril 25mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)		CX	15	
140	4996	Lima K estéril 25 mm, nº 10 (caixa com 6 unidades)		CX	20	
141	9573	Lima K Estéril 25 mm, nº15 (caixa com 6 unidades)		CX	30	
142	9574	Lima K Estéril 25 mm, nº20 (caixa com 6 unidades)		CX	30	
143	9575	Lima K Estéril 25 mm, nº8 (caixa com 6 unidades)		CX	20	
144	4994	Lima K estéril 31mm, 1ª série, sortida nº 15-40 (caixa com 6 unidades)		CX	30	
145	4995	Lima K estéril 31mm, 2ª série, sortida nº 45-80 (caixa com 6 unidades)		CX	15	
146	7755	Lima K Flex 25mm sortida nº 15-40 série 1		CX	40	
147	5000	Luva para procedimento de látex Extra P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)		CX	200	
148	9576	Luva para procedimento de látex M, sem pó (caixa com 100 unidades)		CX	50	
149	5002	Luva para procedimento de látex M, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)		CX	150	
150	5001	Luva para procedimento de látex P, talcada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra (caixa com 100 unidades)		CX	200	
151	6756	Mandril CA adaptador, aço inox, 13mm		UN	15	
152	6757	Mandril para contra ângulo - discos e serras em aço inoxidável		UN	15	
153	5004	Máscara cirúrgica com elástico, duas camadas, descartável (caixa com 50 unidades)		CX	100	
154	7757	Máscara de proteção tipo Face Shield Pro Safe, verde, protetor facial fabricado em polietileno tereftalato (PET). Com cinta elástica ao redor da cabeça e uma barreira macia de espuma flexível na região da testa para evitar que gotículas ou partículas possam adentrar pela máscara. Trava simples de segurança. Fabricada conforme RDC 356, com registro na ANVISA, indicada para dentistas, o mais transparente e visível possível		UN	50	
155	5005	Matriz de aço 0,05 x 5 mm x 50 cm		UN	40	
156	5006	Matriz de aço 0,05 x 7 mm x 50 cm		UN	40	
157	5008	Microaplicador descartável na cor azul, fino (caixa com 100 unidades)		CX	40	
158	7758	Micromotor encaixe borden spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM,		UN	8	

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

		sentido de rotação ajustável. Sistema universal intramatic esterilizável em autoclave a 135°					
159	547	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,ANTIEMBAÇANTE	UN	10			
160	9577	Óleo lubrificante universal para caneta de alta e baixa rotação (Lata com 200ml - com bico aplicador)	LTA	20			
161	5010	Otosporin gotas - frasco com 10 ml	UN	10			
162	5012	Papel carbono para articulação dupla cor (pacote 12 folhas)	PC	50			
163	9578	Paramonoclorofenol canf 20 ml	UN	15			
164	9579	Pasta para polimento - bisnaga com 120 gr	UN	30			
165	5013	Pasta profilática com flúor 90g, sabor tutti frutti	UN	25			
166	5014	Pavio para lamparina (pacote com 10 unidades)	PC	5			
167	5017	Pedra pomes extra fina para uso odontológico 100gr	UN	20			
168	5015	Película radiográfica adulto E-speed (caixa com 150 unidades)	CX	15			
169	9580	Pinça anatômica para dissecação 12 cm	UN	30			
170	548	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UN	25			
171	9581	Pinça dente de rato aço inoxidável 16cm	UN	30			
172	9582	Pinça Kelly Curva aço inoxidável, 14 cm	UN	40			
173	9583	Pinça Kelly Reta aço inoxidável, 14 cm	UN	40			
174	5023	Ponta agulha mayo hegar, 14 cm	UN	40			
175	5021	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 15-40 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20			
176	5020	Ponta de papel absorvente esterilizada cell pack nº 45-80 (caixa com 180 unidades sortidas)	CX	20			
177	9584	Porta Algodão Servido Inox 304, 08x10 cm	UN	30			
178	5025	Porta matriz tofflemire metal, adulto	UN	20			
179	5028	Régua endodôntica de alumínio	UN	5			
180	7759	Removedor de tártaro (embalagem com 01 removedor, 01 chave e 02 pontas do modelo pério supra) Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade; Corpo construído em alumínio cromado, Instrumento autoclavável a 135°C; peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído; Sistema de refrigeração, frequência da ponta de 3.000-8.000 Hz, passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor; Encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden	UN	10			
181	9585	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A1	UN	25			
182	9586	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A2	UN	35			
183	9587	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3	UN	40			
184	9588	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor A3,5	UN	35			
185	9589	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor AO3	UN	30			
186	9590	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA2	UN	30			
187	9591	Resina composta micro híbrida, carga Microglass, partículas de vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, apresentando tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, Embalagem com uma seringa de 4 g; Cor OA3,5	UN	25			
188	7764	Resina flow, consistência fluída composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos; 72% de teor de carga com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica	UN	15			
189	6765	Revelador 500ml, imagens em até 30 segundos (água, sulfito de sódio,dietilenoglicol, hidroquinona)	UN	50			
190	2890	Roletes de algodão (Pacote com 100 unidades cada).	PC	250			

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0051/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0017/2022

191	9592	Rolo para Esterilização 10 cm X 100 m	UN	30		
192	9593	Rolo para Esterilização 15 cm X 100 m	UN	30		
193	9594	Rolo para Esterilização 8 cm X 100 m	UN	30		
194	9595	SELADORA BIVOLT, Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Bivolt Automático (110-240V); Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Potência: 80 W; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm; Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm;	UN	20		
195	6766	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2g e 5 ponteiros	UN	15		
196	5038	Seringa carpule com refluxo	UN	40		
197	5041	Solução de digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500 ml	UN	80		
198	6767	Sonda exploradora endodôntica	UN	8		
199	5042	Sonda exploradora odontológica nº 05, cabo oitavado	UN	20		
200	424	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	FR	80		
201	5045	Sugador cirúrgico descartável esterilizado (caixa com 20 unidades)	CX	15		
202	5036	Sugador descartável atóxico (pacote com 40 unidades)	PC	150		
203	6768	Sugador flex suctor endodôntico, embalagem com 10 suctores esterilizados, 10 pontas de aspiração inicial (endo tips 0.06) e 10 pontas de aspiração final (endo tips 0.014)	CX	20		
204	6769	Taça de silicone para profilaxia branca	UN	30		
205	5047	Tesoura Goldan Fox 12 cm, curva	UN	40		
206	9596	Tesoura Iris reta em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, 11,5 cm	UN	30		
207	9597	Teste de vitalidade, frasco com 200ml; Á Base de água; Odor mentolado. Solução de spray para vitalidade da polpa; Sabor mentol; Possui agente de resfriamento (-50° C);	UN	20		
208	5051	Tira de lixa de aço 4 mm, autoclavável (pacote com 12 unidades)	PC	40		
209	5048	Tira de lixa em poliéster espessura 4 mm x 170 mm (caixa com 150 unidades)	CX	20		
210	6770	Tira de poliéster pré cortada 0,05x10x100mm (pacote com 50 unidades)	PC	20		
211	5052	Touca cirúrgica com elástico sanfonada descartável (caixa com 100 unidades)	CX	100		
212	5053	Tricresol formalina frasco com 10 ml	UN	5		
213	5927	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, LIBERANDO FLUORETOS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML	KIT	10		
				Total Geral ==>		

- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
 - c) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- **Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde.**
- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.**

2 – O presente contrato terá validade de 12 meses.

2.1 – O presente contrato poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.

3 – Este contrato tem o valor global de R\$ _____, e terá suas despesas custeadas por meio das dotações orçamentárias Nº: _____

4 – A entrega dos itens deverá ser feita mediante expedição de Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço ou documento similar expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baependi, no endereço constante do citado documento.

5 – A entrega de materiais ou prestação de serviço que for realizada em desacordo com o objeto licitado ou com as condições previstas no edital, seja no todo ou em parte, não será aceito, devendo a contratada corrigi-lo imediatamente ou fornecer novo produto/serviço, conforme padrões estipulados no edital, sem custo adicional para o contratante.

6 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da nota fiscal pelo Departamento Contábil. Juntamente com a nota fiscal.

7 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar em regularidade com o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho, devendo enviar as certidões referentes à regularidade solicitadas nesta cláusula juntamente com a Nota Fiscal.

7.1 – Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro.

- 7.2 – Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 7.3 Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.
- 8 – A empresa contratada se obriga a manter em plena regularidade durante a vigência do contrato, conforme as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, devendo comunicar previamente o contratante sobre quaisquer alterações que possam comprometer a execução deste contrato.
- 9 – Este contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato pelo seu descumprimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas legalmente previstas.
- 9.1 Caso seja solicitado o fornecimento ou a realização programada do serviço, o atraso injustificado na entrega ou na realização do serviço ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão do contrato com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10 – Em todos os procedimentos sobre a aplicação de penalidades será garantido à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11 – O contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso a rescisão seja motivada por inadimplemento contratual total ou parcial do contratado, reconhecendo este, desde já, os direitos da Administração, conforme artigo 77 e demais da Lei nº 8.666/93.
- 11.1 – Neste caso, além de cominação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e consequente rescisão, o contratado estará sujeita a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12 – O contratante não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados do contratado, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.
- 13 – A Administração reserva-se no direito de adquirir ou contratar no todo ou em parte a quantidade licitada, não sendo de aquisição/serviço obrigatória a sua totalidade.
- 14 – A contratada aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 15 – Os preços pactuados somente serão reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos moldes expressamente previstos na Lei nº 8.666/93.
- 16 - O contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93. Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 17 – Este contrato está totalmente vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0051/2022 – Pregão Presencial nº 0017/2022, bem como a ata nº ___ que lhe deu origem.
- 18 – Para resolução de todas as questões que envolvam o presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baependi/MG ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI – CONTRATANTE

Douglas Staduto Souza
CPF nº _____

EMPRESA
REPRESENTANTE
CPF _____

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____